



CIDADE DE GUARULHOS

Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo - CEP 07113-040 - Guarulhos - SP

MEMORANDO CIRCULAR - SESE/SESE12

Memorando Circular nº 125/2024 - DOEP – SESE12

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Metas municipais de alfabetização

Considerando as legislações vigentes, mencionadas a seguir, estabelecemos as metas de alfabetização e de resultado do Sistema Avalia Mais para os educandos da Rede Municipal de Educação de Guarulhos para o ano de 2025, objetivando os avanços em seus processos de ensino e aprendizagem:

- Lei Municipal nº 7.598, de 1º de dezembro de 2017, que aprovou o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos - PME para o período 2017/2027, que estabelece em sua Meta 5: Alfabetizar, na perspectiva do letramento, todas as crianças até, no máximo, os 8 anos de idade, 3º ano do Ensino Fundamental;
- A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) define que a alfabetização das crianças deverá ocorrer até o segundo ano do ensino fundamental, com o objetivo de garantir o direito fundamental de aprender a ler e escrever. “Embora, desde que nasce e na Educação Infantil, a criança esteja cercada e participe de diferentes práticas letradas, é nos anos iniciais (1º e 2º anos) do Ensino Fundamental que se espera que ela se alfabetize” (BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília: MEC, 2018. p. 89);
- Lei Municipal nº 7.865, de 19 de novembro de 2020, que instituiu o Programa LEIA - Leitura, Emancipação, Interação e Alfabetização, e dá outras providências;
- Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que instituiu o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e define no Art. 5º que: “São objetivos do Compromisso: I - implementar políticas, programas e ações para que as crianças brasileiras estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental [...]”;
- As definições apresentadas pelo governo federal, por meio do INEP, em seu relatório de pesquisa intitulado *Alfabetiza Brasil*, segundo as quais:

[...] estudantes que efetivaram a alfabetização:

- inferem informações com base na articulação entre texto verbal e imagens;
- reconhecem a finalidade de textos que circulam no campo de atuação da vida cotidiana, tais como receitas culinárias, bilhetes, convites, e que, portanto, apresentam funções sociais que são efetivamente exercidas pelas crianças em processo de alfabetização em sua experiência dentro e fora da escola;
- produzem textos que circulam no campo de atuação da vida cotidiana, atendendo ao propósito comunicativo desses textos. Tais produções podem apresentar características de uma escrita ainda alfabética. Quanto à estrutura composicional dos textos, pode haver a omissão de alguns elementos (por exemplo, na escrita de um convite, omite-se a data do evento) mas, ainda assim, é possível compreender o escrito e a intenção comunicativa de quem produziu o texto. (2023. Alfabetiza Brasil, A definição do padrão)

Ficam, portanto, estabelecidas:

Sondagem de hipóteses de escrita:

METAS PARA OS 1º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Final do 1º semestre	No mínimo 60% da turma em hipótese de escrita alfabética
Final do ano letivo	No mínimo 85% da turma em hipótese de escrita alfabética

METAS PARA OS 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Final do 1º semestre	100% da turma em hipótese de escrita alfabética
Final do ano letivo	100% alfabetizada conforme definições federais.

Sistema Avalia Mais:

Aumento percentual dos resultados obtidos em 2024, conforme quadro abaixo, considerando a média da Rede Municipal dos anos/séries (do 1º ao 5º ano) correspondente ao Nível 3, que define a consolidação das Aprendizagens Essenciais de acordo com o estabelecido nas **Matrizes e Escala do Avalia Mais** (disponível em: <https://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br/siseduc/portal/exibir/arquivo/9946/inline/>):

Nível 3 - O(a) educando(a) demonstra desenvolvimento desejável dos saberes e das aprendizagens propostas para o ano/série, conforme estabelecido abaixo:

	Resultado 2024	Metas 2025
Comunicação e Expressão	32,43 %	40 %
Produção Textual	23,36 %	30 %
Educação Matemática	29,97 %	35 %

Atenciosamente,

Solange Turgante Adamoli
Diretora do Departamento

De acordo,

Fábia Aparecida Costa
Subsecretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Turgante Adamoli, Diretor(a) de Departamento**, em 20/12/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Aparecida Costa, Subsecretário(a) de Educação**, em 23/12/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1337863** e o código CRC **25A891A3**.